



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Rio Claro

Fevereiro/2025



# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>2. Dados geográficos e populacionais</b>	<b>7</b>
<b>3. Diagnóstico</b>	<b>11</b>
<b>4. Audiências e Produtividade</b>	<b>17</b>
<b>5. Fase de Conhecimento</b>	<b>32</b>
<b>6. Fase de Cumprimento de Sentença</b>	<b>37</b>
<b>7. Metas CNJ</b>	<b>49</b>
<b>8. Arrecadação</b>	<b>52</b>
<b>9. Deliberações Finais</b>	<b>53</b>



# 1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 20 de Fevereiro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.



## Vara do Trabalho de Rio Claro



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

### A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

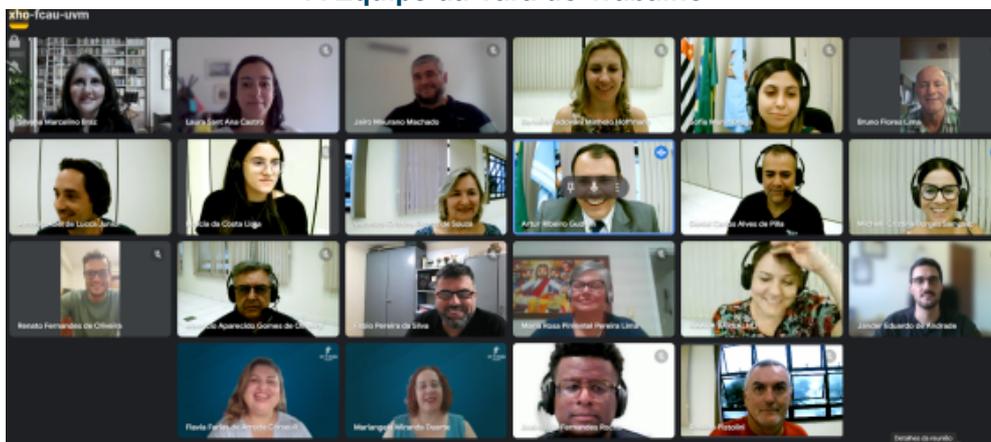
Adilson Sergio Bertoldo Junior  
Alessandra Santos Terçarioli da Silva  
Flavia Andre Carbonieri  
José Vanderlei Pagan  
Lilian Lawall Guedes  
Luciano Marcelo Christ  
Luiz Antonio Bueno  
Marcos Antonio Mendes  
Natália Magnani Salomão



## Vara do Trabalho de Rio Claro

<b>PJeCOR</b>	
0000066-79.2021.2.00.0515	20 de Fevereiro de 2025
	Juiz Titular Artur Ribeiro Gudwin Juíza Substituta em auxílio fixo Flávia Farias de Arruda Corseuil

### A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Rio Claro (parte superior, da esquerda para a direita): Silvana, Laura, Jairo, Bárbara, Sofia, Bruno, Antonio, Leticia, Verônica, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, Daniel, Michelli, Renato, Maurício, Fábio, Maria, Naara, Jander, Dra. Flávia Farias de Arruda Corseuil, Mariangela, André e Rinaldo.

<b>Lotação atual da Unidade:</b>	14 servidores
<b>Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (*sem adicional):</b>	13 servidores
<b>⚠️ “DELTA” da Vara:</b>	<b>+1</b>
<b>Lotação atual de Oficiais de Justiça</b>	3 oficiais
<b>Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019</b>	2 oficiais
<b>⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:</b>	<b>+1</b>



## Vara do Trabalho de Rio Claro

- O servidor Jander Eduardo de Andrade é assistente do Juiz Titular (Artur Ribeiro Gudwin), e atua em teletrabalho (SIGEP nº 1582/2025 AA). Os servidores Laura Sant Ana Castro e Jairo Maurano Machado são assistentes da Juíza Substituta em auxílio fixo (Flávia Farias de Arruda Corseuil), e atuam em teletrabalho (SIGEP números 10209/2024 AA e 1275/2025 AA, respectivamente).
- Além dos assistentes, a servidora Mariangela Miranda Duarte atua em regime de teletrabalho (PROAD 25699/2022 e indicação/requerimento nº 14405/2024).
- O servidor Fábio Pereira da Silva atua, alternadamente, em regime presencial e remoto, nos dias de realização das audiências de mediação, que se dá às segundas e quartas-feiras).
- Os oficiais de justiça Bruno Flores Lima, Maria Rosa Pimentel Pereira Lima e Renato Fernandes de Oliveira atuam na Unidade.
- Há duas estagiárias na Unidade: Letícia da Costa Lima e Sofia Muniz Braga, ambas do Centro de Integração Empresa Escola.



A Unidade informou que o servidor Sisenando Gomes Calixto de Sousa, lotado desde 30/9/2024, encontra-se em licença saúde e por isso ainda não iniciou seu exercício na VT.



## 2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



**Jurisdição:** Corumbataí, Ipeúna, Itirapina, Rio Claro e Santa Gertrudes

**Lei de criação nº:** 3.873/61

**Data de instalação:** 24/11/1962

### Informações da localidade:

Localizado no interior do Estado de São Paulo, Rio Claro é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 201.418 pessoas.



Fonte: jornalcidade.net, 2024

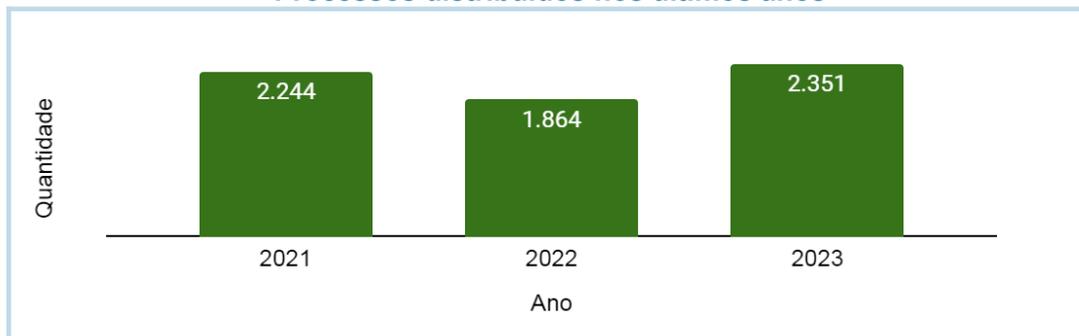
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2025

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Rio Claro.

### Faixa de Movimentação Processual [ 2001 a 2500 processos ] Processos distribuídos nos últimos anos



## Vara do Trabalho de Rio Claro



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.  
Em 2024, até o mês de **novembro**, foram distribuídos **2.657** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.750	--	209	263	1.398	--
Unidade*	8.451	604	264	245	1.412	346
Grupo de distribuição (média)*	8.460	--	250	262	1.305	--

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando os dados do Tribunal, da Unidade correicionada e do respectivo Grupo de Distribuição, referentes a: acervo médio, acervo médio por servidor, idade média até prolação de sentença no conhecimento e até encerramento das etapas de liquidação e execução, e IPS - índice de produtividade por servidor.

\* Dados apurados até 30/11/2024

\*\* Dados apurados até 31/12/2024



**Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.**

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO  
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

## **EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.**



# CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



## 3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 27/1/2025 a 10/2/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 1/2023 a 12/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 2/2024 a 11/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

### 3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção, consta o descumprimento dos artigos 104, 120, 120-II e 123, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No tocante ao descumprimento dos supracitados normativos, a Unidade informou que: a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil é feita apenas após a comprovação do respectivo recolhimento; que determina a pronta liberação do depósito recursal quando requerido pela parte, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; que são realizadas periodicamente (no CEJUSC) audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; que durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista são realizadas pautas extras de audiência, exclusivamente formadas por autos em fase de execução.

A Unidade informou, ainda: que está reunindo esforços para diminuir o prazo médio da realização da primeira audiência de rito sumaríssimo; que o relatório “audiências realizadas sem conclusão”, do SAOPJe, é extraído regularmente e saneados os processos aptos para julgamento; que mantém esforços para baixa do acervo na fase de conhecimento e aumento na solução de processos, assim como para adoção das partes pelo Juízo 100% digital; que está concentrando esforços nas homologações de cálculos, bem como na apreciação dos incidentes de impugnação à sentença de liquidação; que não há processos em arquivo provisório e a quantidade de prazos vencidos mantém-se estável; que iniciou o saneamento das execuções reunidas; que a quantidade de incidentes processuais na execução continua a ser um fator crítico; que adotou medidas visando à diminuição dos processos para expedição de Precatórios/RPVs e ao



saneamento de baixa no sistema GPREC; que os mandados devolvidos passaram a ser monitorados com maior eficiência.

Informou, por fim, que continua focada na busca por arquivar a maior quantidade de processos possíveis, com o objetivo de diminuir o acervo e consequentemente os prazos médios nas três fases processuais.

Durante a reunião pré-correicional, a unidade informou que na Sala 1 - Principal, as audiências ocorrem às quartas e quintas-feiras, sendo que a pauta é composta por oito instruções e uma homologação de transação extrajudicial, e a cada 15 dias, às terças-feiras, ocorre uma pauta extra, composta por sete audiências de instrução. Para antecipar o prazo de audiências de processos de rito sumaríssimo, a unidade passou a converter as audiências unas em mediação, que ocorrem às quartas e sextas-feiras com o mediador. Para os processos de rito ordinário são realizadas audiências iniciais/mediação com o mediador às terças-feiras e quintas-feiras, sendo que o Juiz Titular acompanha às quintas-feiras, e a Juíza substituta em auxílio fixo acompanha às terças-feiras. Já as audiências da Sala 2 - Auxiliar ocorrem às terças e quintas-feiras, sendo que a pauta é composta por nove instruções e uma conciliação. Também, ocorrem pautas extras em dias pontuais, formadas por audiências de instrução. As próximas ocorrerão nos dias 2 e 23 de abril e 7 de maio de 2025. Sobre a não configuração da agenda do magistrado titular, a unidade informa que ele realiza audiências na modalidade presencial às terças, quartas e quintas-feiras, encontrando-se em teletrabalho às segundas e sextas-feiras, formato em que procede a atendimento a advogados, caso necessário. Questionada sobre a não configuração do sistema SISDOV, a unidade informou que ocorrem poucos agendamentos naquele sistema, mas que encontra dificuldades em configurá-lo, eis que o calendário não se encontra habilitado, sendo necessária abertura de chamados constantemente. Acerca da aplicação do artigo 335 do CPC, a unidade informa que deixou de proceder com seu uso, incluindo os processos em que entes públicos figuram como subsidiária em pauta quando há pedido de perícia, além de processos contra entes privados. Já o link único passou a ser utilizado na unidade em processos com audiências designadas a partir da data de publicação do normativo. Pontua, também, a unidade que o controle do Sisbajud é realizado pela ferramenta GIGS, sendo inserida a atividade "Banco Central" quando da sentença de homologação de cálculos. Assim que vencido o prazo e sem verificação de pagamento, o processo é encaminhado para a execução. Também, é feito o controle através da ferramenta GIGS "Pagamento", inserido quando da sentença de homologação de cálculos, passivo ainda existente. Atualmente, utiliza-se o GIGS "Banco Central" para controlar o Sisbajud. Não se realiza controle através da ferramenta *chips*. Sobre o sistema GPREC, informa a unidade que em virtude a alta demanda, designou duas estagiárias para ajudarem uma servidora que atua saneando o sistema. Um dos exemplos da alta demanda é relativo a um processo recentemente solucionado, de sindicato em face do ente público municipal, no qual foram emitidas 700 RPVs. Por fim, existe uma boa gestão dos Oficiais de Justiça sobre dos mandados expedidos, e os mandados devolvidos é controlado pela diretora, utilizando-se do escaninho do PJe.



A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade da suspensão imediata de aplicação do artigo 335 do CPC, nos processos em que ente público figure em litisconsórcio passivo.

### 3.2. Macrovisão



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do lapso temporal dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Priorizar a inclusão em pauta dos processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial”, com foco em redução da quantidade e do lapso temporal para sua designação, bem como necessidade de aprimorar a gestão para redução dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”, no que couber.



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Adotar um único *link* permanente por sala de audiências para a realização de sessões virtuais.



Necessidade de disponibilizar pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízos deprecantes no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV).



Necessidade da integral adequação dos procedimentos a não estipulação de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, com imediata suspensão de aplicação do artigo 335 do CPC. Inclusive, em processos em que ente público figure em litisconsórcio passivo.



## Vara do Trabalho de Rio Claro



Aumento de processos enviados para audiências no CEJUSC, envolvendo todas as fases processuais.



Observar que a tramitação das reclamações pré-processuais (RPP) ocorra exclusivamente no CEJUSC.



Houve aumento na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Houve redução da quantidade de processos solucionados comparados com o período correicional anterior, resultando no aumento da quantidade de processos pendentes de solução e, conseqüentemente, na redução da taxa de produtividade.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando 1ª audiência e aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Redução do prazo médio na fase de conhecimento.



Necessidade de condução da gestão para reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



Redução do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Não há processos no arquivo provisório (de ambas as etapas da fase de cumprimento de sentença).



Necessidade de condução da gestão para redução das pendências de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Necessidade de condução da gestão para reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa na etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.



## Vara do Trabalho de Rio Claro



Necessidade de aprimoramento na gestão e eventual saneamento dos processos com o *chip* "SISBAJUD-protocolar", bem como para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas aguardando utilização.



Expressivo número de ordens protocoladas no sistema de bloqueio - SISBAJUD e ausência de bloqueios pendentes de desdobramento.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como, intensificar a utilização do sistema GPrec, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios.



Necessidade de melhor gerir o prazo para pagamento das requisições de pequeno valor e, em caso de não pagamento tempestivo pelo ente público, proceder com o sequestro de valores.



Necessidade de corrigir a utilização e otimizar o gerenciamento do Sistema GPrec, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos, assim como da Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ambas do CNJ.



Cumprimento da Meta 2 do CNJ - Julgar processos mais antigos.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

### VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
  - remessa de recursos ao E. TRT;
  - redistribuição;
  - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

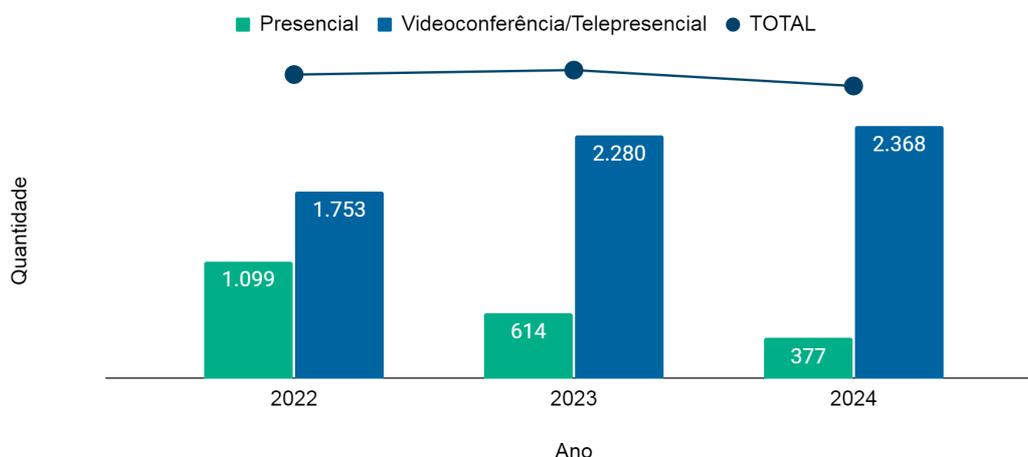


# 4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

## 4.1. Audiências

### 4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



A Unidade informou que utiliza como critério para designação de audiências telepresenciais/videoconferência o fato de as partes aderirem ou não ao Juízo 100% digital. Quando aderem, a audiência de instrução é realizada por videoconferência. Se uma das partes se opor ao Juízo 100% digital, a audiência será marcada de forma presencial. As audiências de medição e iniciais/mediação são realizadas de forma telepresencial pelos mediadores da Unidade.

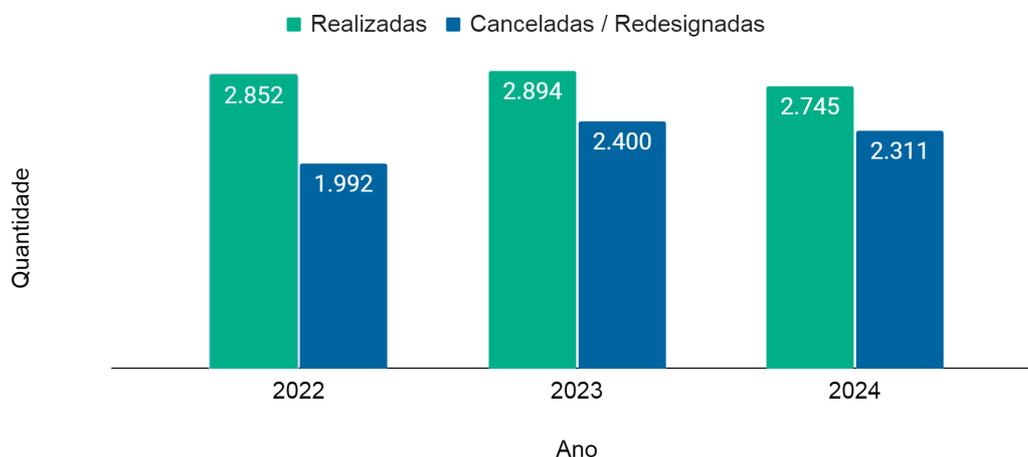


Atualmente, estão em andamento **4.041** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **3.086** da fase de conhecimento.



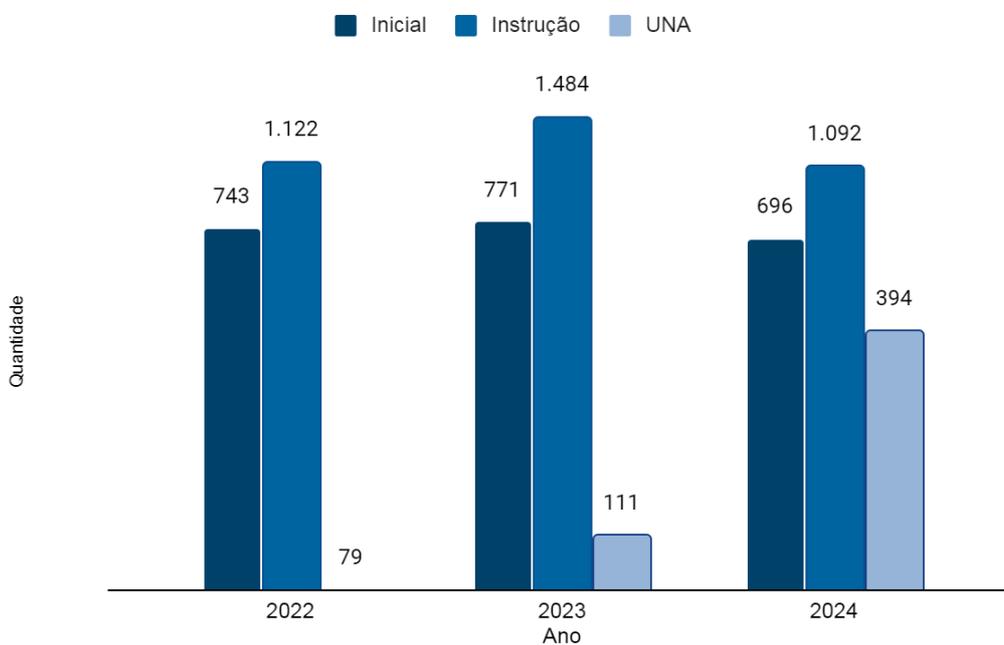
### 4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

### Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Houve redução da quantidade de audiências redesignadas/canceladas em comparação ao ano anterior e em número inferior às realizadas.



No tocante à quantidade de audiências canceladas/redesignadas, a Unidade informou que, quando das férias dos magistrados, como não houve o envio de juízes para fazer a pauta nesses períodos, foram necessárias redesignações, portanto os cancelamentos foram para readequação do período de férias. Todos os processos dos períodos de férias dos juízes titular e auxiliar fixo foram encaixados ou criadas pautas extras, e por isso todas as audiências foram realizadas no mesmo ano. Outros cancelamentos foram para antecipar a data das audiências de instrução, porque houve um acréscimo de duas audiências de instrução a mais por dia de pauta, na pauta da Juíza Auxiliar (sala 2) e na pauta do Juiz Titular (sala1) houve designações de pautas extras de instrução a cada 15 dias, às quartas-feiras.

As conversões das audiências UNAs em mediação também impactam no número de canceladas.



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 30/05/2025
- Iniciais do rito ordinário: 28/08/2025
- Unas do rito sumaríssimo: não há designação (foram convertidas em mediação)
- Unas do rito ordinário: não há designação
- Instruções do rito sumaríssimo: 16/10/2025 (sala 1)
- Instruções do rito ordinário: 10/02/2026 (sala 2)

### VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



### 4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 27/1/2025 por amostragem, referente às semanas de 10 a 21/3/2025 (2 semanas)

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	30	-	30	60
UNA (Ord/Sum)	-	9	-	-	9
INS (Ord/Sum)	8	21	8	28	65
Conciliação (CON)	2	40	-	-	42
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>		<b>66</b>		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	✓
2 - AUXILIAR	-	✓	-	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 110 audiências e, na sala 2 - Auxiliar, 66.



A Unidade informou que às terças e quintas-feiras são realizadas audiências iniciais/mediação pelo mediador da Unidade, supervisionado pelo magistrado. Às quartas e sextas-feiras também são realizadas audiências de mediação, pelo mediador da Unidade.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



#### 4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 27/1/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	-	45	13/3/2025
INICIAIS/Ord	119	213	28/8/2025
UNAS/Sum	139	58	26/3/2025
UNAS/Ord	-	17	13/2/2025
INSTRUÇÕES/Sum	468	408	11/3/2026
INSTRUÇÕES/Ord	469	415	18/3/2026
CONCILIAÇÃO	-	135	11/6/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	33	183	29/7/2025
INICIAIS/Ord	96	218	2/9/2025
UNAS/Sum	-	59	27/3/2025
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	504	374	5/2/2026
INSTRUÇÕES/Ord	511	379	10/2/2026
CONCILIAÇÃO	21	15	11/2/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





A Unidade informou que: “Para melhoria do prazo médio entre a entrada da ação e a realização da primeira audiência, começamos a converter as audiências UNAS (rito sumaríssimo) em mediação a partir do dia 11/10/2024, liberando assim as vagas de audiências UNAS para antecipar as audiências de INSTRUÇÃO. O resultado tem sido satisfatório, pois conseguimos elevar o nosso percentual de acordos, sendo que os processos da pauta de mediação que não são feitos acordos já são encaminhados para designação de perícia, quando for o caso ou para a pauta de instrução, ganhando-se no prazo médio”.



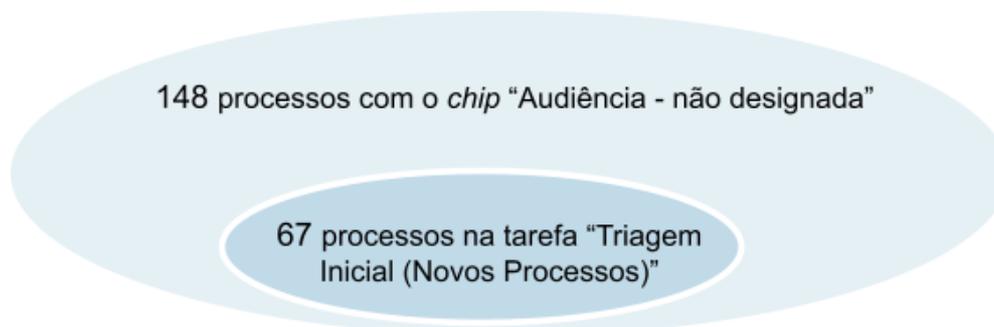
Processo 0010062-56.2025.5.15.0010 de rito sumaríssimo designado como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Necessidade de priorização das audiências de instrução do rito sumaríssimo.

### 4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 28/1/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.





A Unidade informou que os processos nos quais há somente ente público (União, Estado, Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público), sendo matéria de direito, não são incluídos em pautas de audiências. Nos casos em que há requerimento de perícia, esta é designada por despacho e posteriormente encaminhado para julgamento. Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde de 20% a 30% dos processos em tramitação na Unidade.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 9/12/2024: 0012945-10.2024.5.15.0010.



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte (processo 0013093-21.2024.5.15.0010).



148 processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.

### VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



### 4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	1/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
SUMARÍSSIMO	216,26	216,81
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	258,24	291,27

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

#### VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

### 4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 7/2/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo](#)



O Juiz Titular informou trabalho presencial em todos os dias da semana durante o ano de 2025 e a Juíza Substituta em auxílio fixo informou trabalho presencial em três dias da semana.





As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

### 4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



#### Link único e configuração da sala de espera



Não utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais (processos 0010080-77.2025.5.15.0010 e 0010085-02.2025.5.15.0010).



#### Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0012069-89.2023.5.15.0010.



#### Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Não existe agenda com disponibilidade para agendamento por Juízo Deprecante no município de Rio Claro.



#### Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Despacho proferido em 2/10/2024, com prazo para juntada de contestação, sem realização de audiência (processo 0012343-19.2024.5.15.0010).



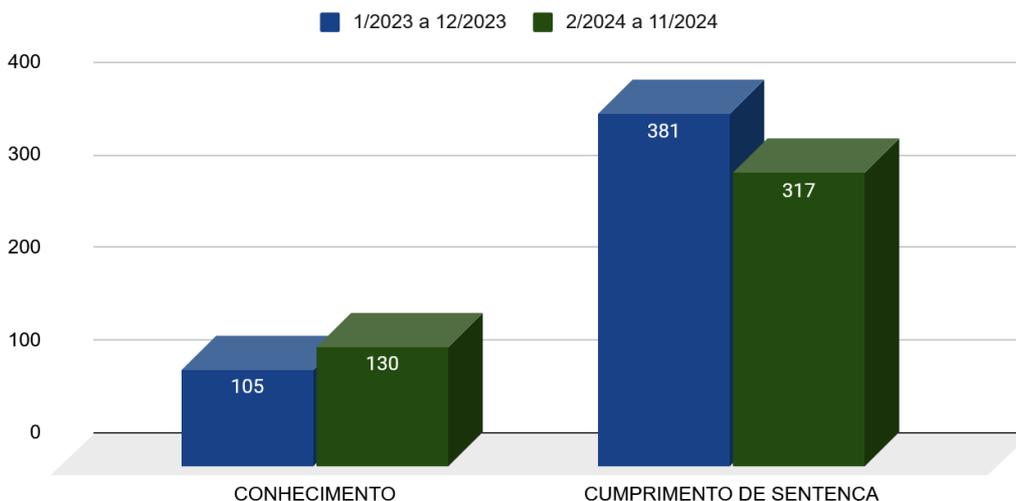
### VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
  - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
  - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
  - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

### 4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90.430, 90.434 e 90.438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Limeira

#### Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O infográfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



## Vara do Trabalho de Rio Claro

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
42,54	249,33
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Limeira	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
24/02/2025	30/5/2025



A Unidade informou que: “O critério é encaminhar para o Cejusc os processos que têm maior probabilidade de acordo, sejam eles da fase de conhecimento, liquidação ou execução. Os processos em que houve penhora de bens na fase de execução, são encaminhados para o Cejusc para tentativa de conciliação e processos que retornam do Tribunal, antes da homologação de cálculos ou após a homologação de cálculos. Também são encaminhados para o Cejusc os processos em que constam petição para designação de audiência de tentativa de conciliação”.



Constata-se o aumento de processos enviados, ao longo do período correicional, para inclusão em pauta de audiências no CEJUSC.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Prosseguimento da reclamação pré-processual (RPP) na própria Unidade de origem, sem decisão motivada (RPP 0011451-13.2024.5.15.0010).

### VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



## 4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

35% → 36%  
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

### 4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90.378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	1/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	753	664
Média Mensal de Conciliação	62,7	66,4
Etapa de Execução Forçada	1/2023 a 12/2023	2/2024 a 11/2024
Acordos Realizados	80	53
Média Mensal de Conciliação	6,6	5,3



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida, em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.

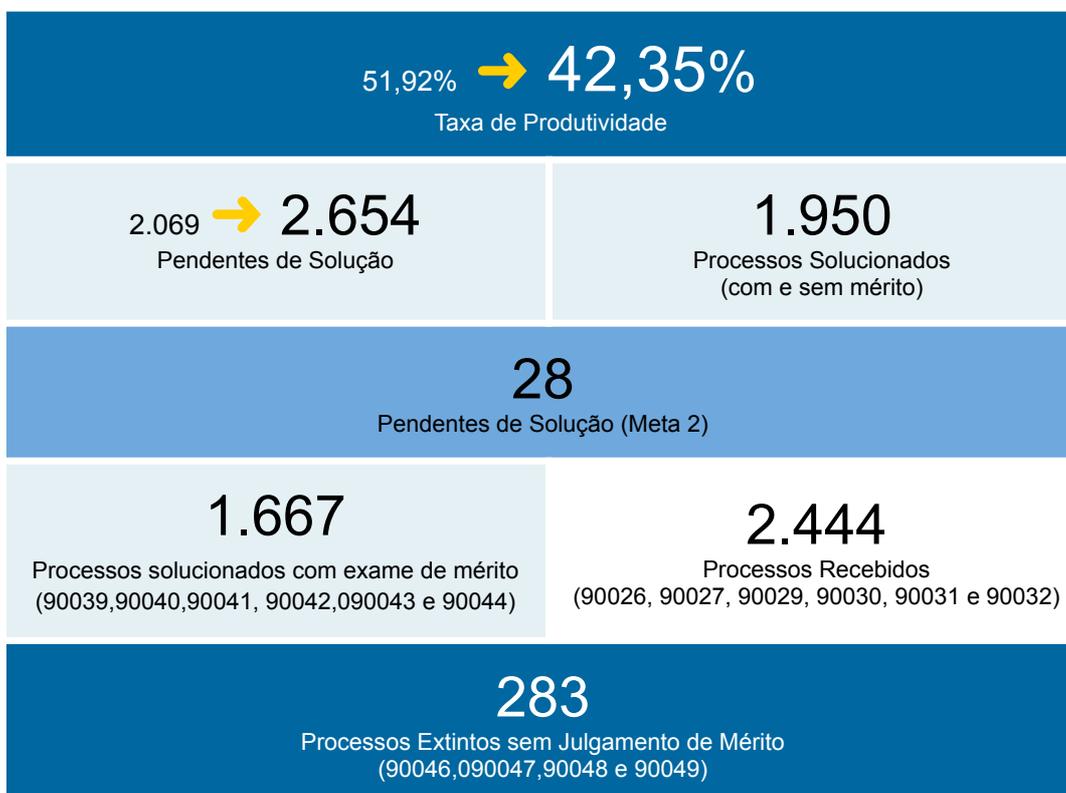


**VALE LEMBRAR**

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
  - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
  - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
  - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
  - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
  - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

**4.2.2. Processos Solucionados**

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SInCor e itens do e-Gestão





Varição não favorável da taxa de produtividade, decorrente da redução da quantidade de processos solucionados frente aos recebidos e consequente elevação dos pendentes de solução.

#### VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

### 4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90.055



Não foram proferidas sentenças líquidas no último período correicional.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas em razão da necessidade de liquidação e não haver estrutura de calculista dimensionada para tanto.

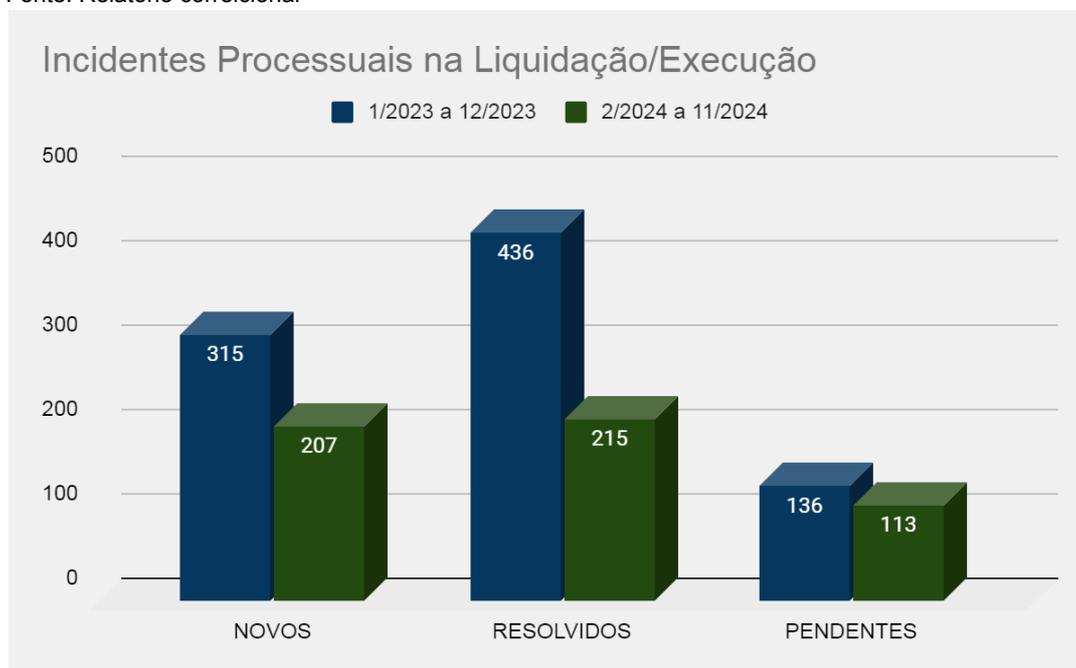
#### VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



## 4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

### VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



## 5. FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

#### 5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

3.503 → 3.952 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
882 → 1.089 Processos Aguardando a 1ª Audiência	1.116 → 1.434 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
105 → 103 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	239 → 255 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
139 → 134 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	353 → 293 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
2 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90.393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação da quantidade de processos aguardando a realização da primeira audiência, assim como daqueles que aguardam o encerramento da instrução, refletindo na elevação dos pendentes de finalização na fase de conhecimento.



Redução da idade média e do prazo médio dos processos aguardando a primeira audiência, indicando que houve adequada gestão do acervo.





A redução do prazo médio combinada com a elevação da idade média dos processos aguardando o encerramento da instrução, é indicativo de que a gestão não está sendo direcionada aos processos mais antigos.

#### VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

### 5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90.416.

**Prazo Médio  
na Fase de Conhecimento  
(em dias) (90.416)**

367,87 → 297,72



Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da fase.

#### VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



## 5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



A quantidade inferior de processos baixados em relação aos recebidos proporcionou a elevação significativa dos pendentes de baixa e resultou no aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

### VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



## 5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011109-02.2024.5.15.0010 e 0012415-50.2017.5.15.0010.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011143-74.2024.5.15.0010.



A comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0011993-31.2024.5.15.0010.



Ausência de CPF de reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0012021-96.2024.5.15.0010.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "CON - Meta 2 - prioridade" no processo 0011286-39.2019.5.15.0010.



Os processos mais antigos da fase são: 0011286-39.2019.5.15.0010, com 1.965 dias; 0011299-04.2020.5.15.0010, com 1.592 dias; 0012142-66.2020.5.15.0010, com 1.444 dias; 0011114-29.2021.5.15.0010, com 1.251 dias; 0011472-91.2021.5.15.0010, com 1.201 dias.



Há dois processos com cadastramento de atividades no Gigs vencidas na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento" (processos 0011220-54.2022.5.15.0010 e 0010513-86.2022.5.15.0010).



Processos sobrestados na fase, com acordo devidamente homologado, aguardando sua quitação (processo 0012151-23.2023.5.15.0010).



**VALE LEMBRAR:**

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



# 6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

## 6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e\_SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



o infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução dos processos pendentes de finalização, bem como do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao período correicional anterior.



Não há processos arquivados provisoriamente na liquidação.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são: 0000445-92.2013.5.15.0010 (2.745 dias); 0012355-14.2016.5.15.0010 (2.494 dias); 0010856-24.2018.5.15.0010 (2.083 dias); 0000542-58.2014.5.15.0010 (1.955 dias) e 0012656-24.2017.5.15.0010 (1.906 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

## 6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

### 6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.



A ligeira redução da idade média e do prazo médio dos processos da execução sinalizam que a Unidade encerrou processos antigos na fase, contudo, a variação negativa das "Execuções Encerradas" e dos "Processos Baixados" frente às "Execuções Iniciadas" representam alerta para o conseqüente incremento do acervo e elastecimento da idade e do prazo médio da execução no futuro.

#### VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

## 6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

1 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Eliminação do acervo de processos no arquivo provisório.



**VALE LEMBRAR**

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

## 6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SinCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior, decorrente da redução proporcional na quantidade dos processos baixados frente aos pendentes de baixa.



O número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas, resultando na elevação dos processos pendentes de baixa em comparação ao período correicional anterior.

**VALE LEMBRAR**

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- remessa de recursos ao E. TRT;
- redistribuição;
- arquivamento definitivo.



## 6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011899-54.2022.5.15.0010 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0012201-93.2016.5.15.0010 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010619-48.2022.5.15.0010 e 0010560-60.2022.5.15.0010 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0011829-76.2018.5.15.0010, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010364-66.2017.5.15.0010, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0013305-86.2017.5.15.0010, após a expedição do auto de arrematação.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "acordo - conhecimento (com a data do vencimento)" no processo 0011410-46.2024.5.15.0010.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência" no processo 0010161-31.2022.5.15.0010.



Há diversos processos sobrestados com GIGs vencidos e sem cadastramento de GIGs na fase de cumprimento de sentença, dentre eles os processos 0011830-90.2020.5.15.0010 e 0010335-79.2018.5.15.0010.



## Vara do Trabalho de Rio Claro



Por amostragem, o processo 0012568-15.2019.5.15.0010 foi arquivado com certidão de contas zeradas, em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa de execução são: 0007500-56.1997.5.15.0010 (9.480 dias); 0104400-96.2000.5.15.0010 (8.873 dias); 0148200-77.2000.5.15.0010 (8.436 dias); 0165100-72.1999.5.15.0010 (8.250 dias) e 0168800-90.1998.5.15.0010 (7.865 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

### 6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 2/2024 a 11/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
26	20/8/2024	6.317	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, por exemplo, nos processos 0012170-29.2023.5.15.0010 e 0002574-70.2013.5.15.0010, mas pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar".



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde agosto/2024.

#### VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



## 6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 27/1/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
1	24/1/2025	5	10/1/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

### VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



## 6.6. Oficiais de Justiça

### 6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Limeira(consulta em 27/1/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Bruno Flores Lima	15	1
Maria Rosa Pimentel Pereira Lima	22	-
Renato Fernandes de Oliveira	20	-
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	<b>1</b>

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 5º da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Rio Claro) nos seguintes termos: “Para cumprimento dos mandados não urgentes, deverá ser observado o prazo legal para cumprimento de diligências, conforme previsto no Provimento GP-CR n.10/2018, ficando autorizada a dilação de prazo até 30 dias, nos mandados de pesquisas por meio das ferramentas tecnológicas classificados como “Mandado de Citação, Penhora e Avaliação”, “Mandado de Penhora” ou “Mandado de Pesquisa Patrimonial”



### VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
  - bens que deixarem de ser penhorados;
  - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
  - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
  - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
  - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
  - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligência pendente no sistema PJe, com prazo vencido, sob responsabilidade do oficial Bruno Flores Lima, contudo verificou-se que já cumprida, demandando saneamento.

### 6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Bruno Flores Lima	271
Maria Rosa Pimentel Pereira Lima	266
Renato Fernandes de Oliveira	305

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0010782-28.2022.5.15.0010.



## 6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Adílio Gregório Pereira, credenciado no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

## 6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

**GPREC**

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Um processo aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, datado de 6/9/2024 (0011532-35.2019.5.15.0010).



Duas diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, ambas datadas de 18/12/2024.



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV atuada em 26/3/2024 e vencida em 26/5/2024, no processo 0012135-11.2019.5.15.0010.

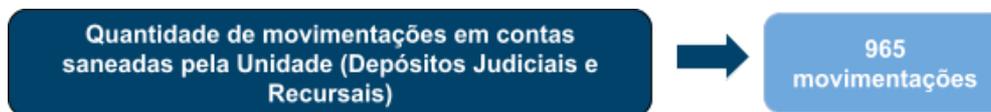


Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV já com liberação de crédito, como no processo 0010933-28.2021.5.15.0010.



## 6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial  
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

### VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



## 6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções  
Processos antigos  
Diagnóstico  
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial  
Eficiência  
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



### **Apresentação** (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



# 7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 27/1/2025

## 7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

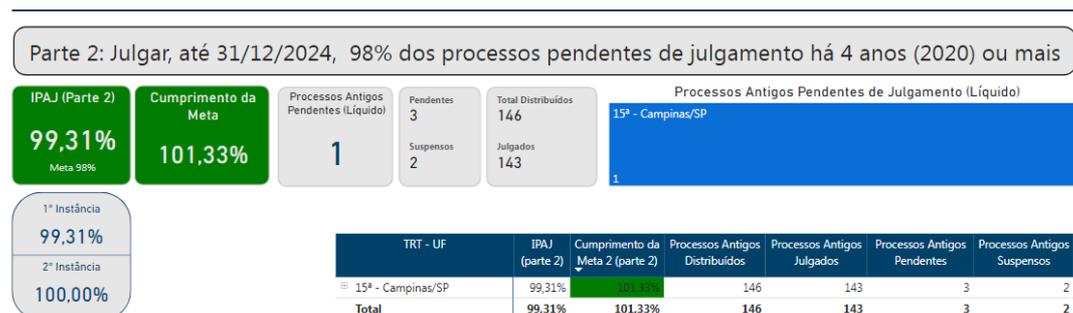


## 7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

### 7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



### 7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais



## 7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



1ª Instância

**53,73%**

2ª Instância

(Em bran...)

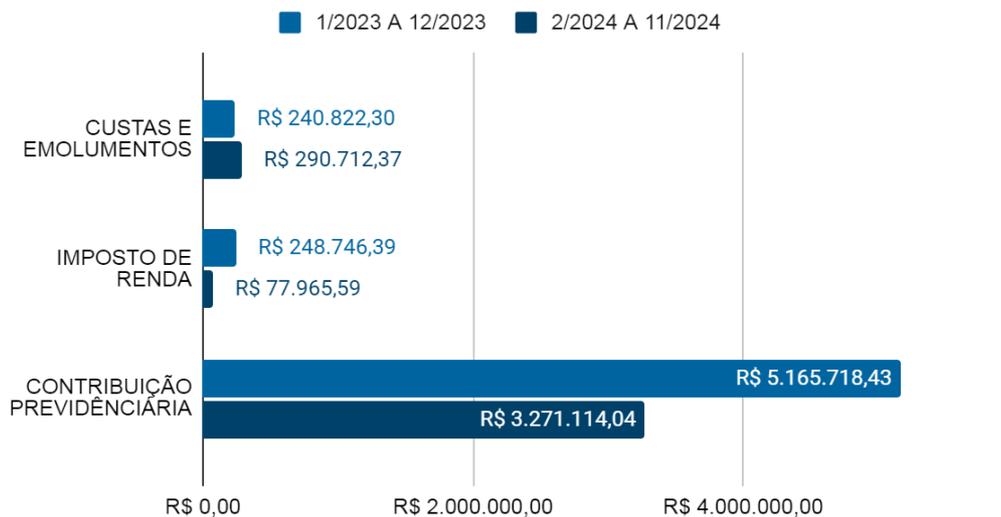
**Série Histórica da TCLNFISC**

TRT - UF	Processos Baixados	Processos Pendentes de Baixa	Meta TCLNFISC	Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de Execução Não Fiscal	Cumprimento da Meta
15ª - Camp...	3.753	4.358	49,69%	<b>53,73%</b>	59,20%	43,32%	92,48%
<b>Total</b>	<b>3.753</b>	<b>4.358</b>	<b>49,69%</b>	<b>53,73%</b>	<b>59,20%</b>	<b>43,32%</b>	<b>92,48%</b>



## 8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

### VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



## 9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



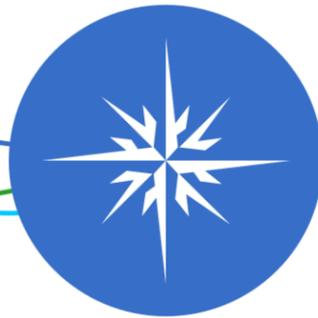


## Missão

Fiscalizar e orientar a atuação  
da primeira instância.

## Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



## Valores

Comunicação, comprometimento,  
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



## Ocorrências

	Participaram, presencialmente, o Juiz Titular ARTUR RIBEIRO GUDWIN e a Juíza Substituta em auxílio fixo FLÁVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL.
---	---

## Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

## Atendimentos



**Advogada** Claudia Arnosti Jordão  
OAB/SP nº 159.843

## Providências multidisciplinares

Não há.

## Encerramento

Em 20 de fevereiro de 2024, às 14h58min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

